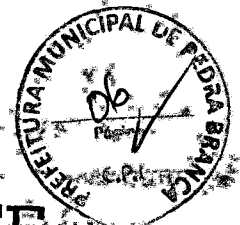


A presente Copia Fotostática Confere com Original  
 Dou fe. Pedra Branca  
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade  
 Regim: Cely Nogueira Pessoa da Costa  
 Matr: do Larym Araujo Mileo  
 Ivanda Araujo Mileo

DIOCESE DE IGUATU



CONTRATO DE ENFITEUSE



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA - CE  
 CELY NOGUEIRA PESSOA DA COSTA  
 OFICIAL  
 PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA  
 MATRIZ  
 PEDRA BRANCA - CEARÁ  
 Ivaug Araujo Mileo  
 ESCREVENTE  
 MARCELO ARAUJO BEZERRA RIBEIRO  
 ESCREVENTE

O Patrimônio de *São Sebastião* proprietário de terras no município de *Pedra Branca*, nas áreas urbanas e suburbanas da cidade de *Pedra Branca*, presente a este ato pelo seu representante legal, conforme os termos da procuração lavrada em notas do 1º Cartório de Iguatu, no livro *17* fls. *16*, dá em enfiteuse por esta e na melhor forma de direito, ao *Sr. José Almir Vieira Silva* residente em *Pedra Branca*, mediante as cláusulas abaixo, *7 metros (34,19 polegadas)* de terras, com fundos *3,5 metros* confinando: na rua *P. Mauro*

Nº .....  
 à direita, com *Sr. José Benedito da Silva*  
 à esquerda, com *Sr. Antonio Carlos Teresiano Sales*  
 aos fundos, com *Sr. Jacirino G. Holanda Cavalcante*

PRIMEIRA-O senhorio (mitorgante) cede a O ..... enfiteuta ..... (outorgado), todo o direito, ação e posse sobre o domínio útil do terreno ora aforado, de acordo com o que é facultado pela lei civil vigente.

SEGUNDA-O enfiteuta poderá transferir a outrem, mediante prévio aviso e autorização do senhorio, o domínio útil do terreno ora aforado, assumindo o novo foreiro as mesmas responsabilidades e obrigações contraídas neste aforamento.

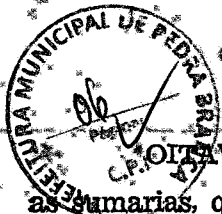
TERCEIRO-O aforamento é feito mediante o "canon" anual de *5,00* por metros de frente; será feito o senhorio, o pagamento respectivo, adiantamento, até o dia 2 de Janeiro de cada ano independente de cobrança.

QUARTA-O laudêmio, nos casos devidos, será à razão de 2,5%.

QUINTA-O não pagamento de três prestações consecutivas importa na extinção do aforamento, pelo comisso.

SEXTA-Querendo o enfiteuta gozar do resgate previsto no artigo 639 do Código Civil, pagará ao senhorio a metade do valor venal da propriedade com suas benfeitorias na data em que o Código Civil lhe garante esse direito.

SÉTIMA-O foro do presente contrato será de Pedra Branca, se outro não for escolhido pela parte que iniciar qualquer ação ou coisa relativamente às cláusulas desse contrato.



OITAVA-A ação para cobrança de renda ou laudemio é a executiva, e para os demais casos, as sumarias, quando o direito não prescrever especiais para o caso ocorrente.

NONA-O enfiteuta perderá o direito de aforamento desde que permita na casa que construir, a venda de bebidas alcoólicas, por ocasião das festas religiosas, ou permita a jogatina ou a permanência de moral duvidosa.

Neste caso, a paróquia terá apenas de indenizar metade do valor das benfeitorias feitas pelo enfiteuta.

El 2, .....foreiro .....declara .....que, na verdade se acha .....contratado .....com o senhorio sobre o presente contrato, aceitando pelo mencionado foro e de acordo com as cláusulas expressas .....

E por estar o senhorio e .....enfiteuta .....justo / .....e contratado .....na forma acima declarada assina .....juntamente com as duas testemunhas abaixo presentes ao ato, este instrumento depois de lido e achado conforme ao que estipularem.

Pedra Branca, 9.9. de Janeiro de 1973.

O senhorio *Se. Geraldo Dantas Leiros*

O enfiteuta *Se. J. J. Silva*

Testemunhas *Siquora Heloisa e Silva*  
*Suz. Domingos da Silva*

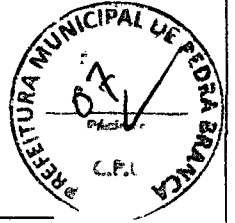
<b>CARTÓRIO PESSOA 1 - OFÍCIO</b> Rua Ernesto Vieira, 01 Pedra Branca - CE	A presente Cópia Fotostática Confere com Original Dou fé, Pedra Branca, 22/2/2022
	Em testemunho: <i>[Signature]</i> da verdade.
	Regina Lely Nogueira Pessoa de Costa
	Maria do Carmo Araujo Mileg Ivanda Araujo Mileg

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Regina Cely Nogueira Pessoa de Costa  
 OFÍCIO  
 Maria do Carmo Araujo Mileg  
 SUBSTITUTA  
 Ivanda Araujo Mileg  
 ESCRIVENTE  
 Marcelo Araújo Bezerra Ribeiro  
 ESCRIVENTE

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE  
IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELA VIEIRA BRAGA  
SUBSTITUTO: FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 – CENTRO,  
PEDRA BRANCA/CE – CEP 63630-000.  
FONE: (88) 3515-1027



## CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento expresso da parte, que revendo o Indicador Real deste cartório, até a presente data, constatei que o imóvel localizado na Rua João Vieira Cavalcante, nº 08, Pedra Branca-CE extremado-se: lado direito, com a casa residencial nº 10, frente para rua João Vieira Cavalcante, pertencente ao Dra. Maria Jannine Vieira Sales. Lado esquerdo; Com casa residencial nº 06, frente para a Rua João Vieira Cavalcante, pertencente ao Sr. Carlos Henrique Vieira Sales, fundos com a casa residencial nº 138, frente para Rua Francisco Vieira Cavalcante, pertencente ao Sr. Raimundo Carmo Bezerra, não se acha matriculado ou registrado neste cartório, ressalvada a hipótese de se encontrar registrado ou matriculado com outras características, em nome de JOSÉ ALMI VIEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 172.320.903-15, ou em nome de quem quer que seja.

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que a presente Certidão somente se refere ao(s) nome(s), número(s) como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos; semelhantes ou resultantes de erros de grafia do respectivo pedido, ressalvando sobre a possibilidade dos lotes acima descritos encontrarem-se abrangidos por outro, de área maior, matriculado/registrado. Ressalta-se que foi realizada busca no indicador Real do acervo digital deste Ofício, que começou a ser alimentado a partir de movimentações do ano de 2014 até a presente data. Dessa forma, não há como garantir a exatidão do resultado da referida busca, tendo em vista a forma precária em que o indicador Real era alimentado. O referido é verdade, dou fé.

Pedra Branca/CE, 23 de dezembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
REINAN DE SOUZA SILVA  
Escrevente autorizado

CARTÓRIO PESSOA FÍSICA  
Rua Ernesto Vieira, 01  
Pedra Branca-CE

A presente Cópia Fotostática Confere com Original  
Dou fé. Pedra Branca, 23 de dezembro de 2022  
Em testemunho da verdade  
Regina Leiy Nogueira Pessoa da Costa  
Mari. do Carmo Araujo Milec  
Ivanda Araujo Milec



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221215000023
Total de Emolumentos:	R\$ 59,07
Total FERMOJU:	R\$ 2,93
Total FRMMP:	R\$ 2,96
Total FAADEP:	R\$ 2,98
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 76,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 007020 / (4) 007019	
Selos Aplicados AAR674787-H5V9	



Regina Leiy Nogueira Pessoa da Costa  
Ivanda Araujo Milec  
Márcio Araújo Bezerra Ribeiro  
ESCREVENTE